



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**Processo nº242/2023**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sylvio Ballerini, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, sediada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Nacional nº 10.520/02, Lei Complementar Nacional nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 218/15 e Decreto Municipal nº 7.943/23 e Decreto Municipal nº 7.456/20, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nacional nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 5.486/07, o Decreto Municipal nº 6.825/15, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

|                                             |                   |                 |
|---------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Cadastro de Propostas iniciais até:</b>  | <b>31/05/2023</b> | <b>às 08h00</b> |
| <b>Abertura de Propostas iniciais:</b>      | <b>31/05/2023</b> | <b>às 08h05</b> |
| <b>Início do Pregão (fase competitiva):</b> | <b>31/05/2023</b> | <b>às 09h00</b> |

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**

## **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

1.2. O valor estimado para cada item encontra-se registrado no Anexo I e disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Lorena, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

1.3. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que forem de seu interesse.

1.4. A Ata de Registro de Preço objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.943/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

2.3. As obrigações, bem como os critérios de recebimento, de pagamento, de aceitação do objeto e de fiscalização estão estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, em anexo.

2.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002, consoante tabela de valores prevista no seguinte endereço eletrônico:

<https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, exclusivamente, microempresas e/ ou empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com quaisquer órgãos de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, ou impedidas ou suspensas de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02), com o Município de Lorena (Sumula nº 51 do TCE/SP);
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Não estiverem legalmente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- e) Tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor ou agente político ou público, de qualquer natureza, detentor de poder influência sobre o resultado do certame, isto é, que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, a exemplo dos integrantes da comissão de licitação e pareceristas, bem como aqueles com capacidade de interferir na própria condução e fiscalização do contrato resultante da licitação, como os gestores e fiscais de contrato.

## **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este ser formalizado por meio de requerimento, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, via e-mail: <licitacao@lorena.sp.gov.br> ou por meio eletrônico, em campo próprio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) cabendo à administração decidir o requerimento no prazo de dois dias úteis contado da data de recebimento do pedido.

4.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas..

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4.5. A impugnação deve conter, conforme o caso, os seguintes dados:

- a) Identificação do interessado ou de quem o represente, com os nomes, os prenomes, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o e-mail, o domicílio e a residência do requerente ou local para recebimento de comunicações, com a juntada em anexo de cópia do documento de identificação da pessoa física e/ou ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- c) Data e assinatura do requerente ou de seu representante; e
- d) Documentos indispensáveis à confirmação das alegações.

## **5. CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no *site* de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá identificar-se no sistema eletrônico.

## **6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no *sítio* [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção “Login”



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.2. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

6.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no preâmbulo deste edital e conforme o Anexo II.

6.9. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos itens, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional;
- b) Preço exequível e não superior ao orçado pelo Município, consoante previsto na Anexo I;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

c) Descrição detalhada do objeto, de acordo com o Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo e a fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

d) Não poderá conter omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

e) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

6.9.1. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.**

6.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.12. Serão aceitas até 2 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO**

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.2.4. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.13.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

7.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

totalidade da remuneração.

7.16.2. Por se tratar de registro de preço de itens, o valor de que trata a cláusula 7.16 será o preço estimado pela Administração para cada unidade.

7.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.18.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.21.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, cujos documentos deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (*upload*), conforme as regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), sem prejuízo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

do encaminhamento físico de que trata a cláusula 12.3.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.4.2. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
- b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e
- e) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

9.1.2. A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

9.2. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

## **9.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, adequado à Lei Federal nº 12.690/2012, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Licença de Vigilância Sanitária do órgão competente (art. 10, IV, da Lei nº 6.437/77 e arts. 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/69).

### **9.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de Regularidade de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

d) Prova de Regularidade de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Prova de Regularidade de débitos perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de Regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

### **9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Será considerado habilitado o licitante com certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, caso o licitante comprove o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **9.2.4 Qualificação Técnica:**

a) **Qualificação técnico-operacional:** Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da licitante em atender o objeto licitado em que concorre com características semelhantes às do objeto desta licitação.

a.1) Quando a aplicação do percentual mencionado no item 9.2.4.a) aplicado à unidade do objeto resultar em número fracionado, o resultado deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente antecedente.

### **9.2.5 Declarações e outras comprovações:**

a) Declaração subscrita por representante legal do licitante de inexistência de fatos impeditivos, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.

b) Declaração subscrita por representante legal do licitante de enquadramento como



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

microempresa ou empresa de pequeno porte a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do Anexo IV.

### **9.3 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:**

9.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para a comprovação da regularidade fiscal, com o FGTS, trabalhista e econômico-financeira, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor dos documentos de habilitação apresentados, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

9.3.6. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou quando a comprovação ocorre de forma centralizada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **10. RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será oportunizado, em campo próprio do sistema, qualquer licitante manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no prazo de 30 (trinta) minutos

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão.

10.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais.

10.7. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

e) não mantiver a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente ao valor de nova licitação para o mesmo fim, observado o disposto no art. 14-E do Decreto nº 5.486/07;

11.4. As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 - DF).

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados do TCE/SP e da Secretaria de Administração.

11.8. A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

## **12.DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Decididos os recursos, se o caso, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

12.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada a assinar a ata de registro de preços, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Até o ato da assinatura da ata de registro de preços deverá ser encaminhados os documentos relativos à habilitação, solicitados na cláusula 9.2 deste Edital, os quais deverão ser encaminhados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, para a Prefeitura Municipal de Lorena – Setor de Licitação, sita Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, CEP:12.607-020, Lorena/SP.

12.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. A ata de registro de preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dela partes integrantes e inseparáveis.

12.6. A ata de registro de preços terá validade conforme o prazo fixado na minuta da ata de registro de preços em anexo.

### **13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A existência do Registro não obriga a Administração e efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

### **14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

14.1. O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.3. Durante a execução da Ata de Registros de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributáveis, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

14.4. Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

14.5. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora, serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados À Prefeitura, sempre que exigidos.

14.6. A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Lorena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a ser disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento.

15.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.8. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.9. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

15.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.12. Deverão ser assinados pelas partes, e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP, para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VII e Anexo VIII.

15.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

15.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Lorena.

15.15. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**Anexo II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**Anexo III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS;

**Anexo IV** – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;

**Anexo V** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**Anexo VI** – MINUTA CONTRATUAL;

**Anexo VII** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

**Anexo VIII** – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

Prefeitura Municipal de Lorena, 17 de Maio de 2023.

**Autorizo a publicação oficial**

---

**Sylvio Ballerini**  
**Prefeito Municipal**

---

**Adailton José Pinto**  
**Secretário de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023

PROCESSO Nº242/2023

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM        | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO <b>DO MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | UN  | VALOR ESTIMADO |               |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|----------------|---------------|
|             |                                                                                                                                                                                                                                 |            |     | UNITÁRIO       | TOTAL         |
| <b>0001</b> | <b>ADOÇANTE 100 ML</b><br>Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                         | 10         | UN  | R\$ 7,74       | R\$ 77,40     |
| <b>0002</b> | <b>Bebida Lactea</b><br>Sabor chocolate - 200ml<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                                                                                         | 4.000      | UN  | R\$ 6,10       | R\$ 24.400,00 |
| <b>0003</b> | <b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PACOTE 500G</b><br>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PACOTE 500G<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                         | 50         | UN  | R\$ 13,79      | R\$ 689,50    |
| <b>0004</b> | <b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - PACOTE 500G</b><br>Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco - Pacote 500g. Prazo de Validade Mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b> | 50         | UN  | R\$ 12,07      | R\$ 603,50    |
| <b>0005</b> | <b>BISCOITO DOCE, TIPO PORCIONADO</b><br>Biscoito doce, tipo porcionado, sabores variados, pacote entre 8 e 11,5 gramas<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                 | 5.000      | PCT | R\$ 9,06       | R\$ 45.300,00 |
| <b>0006</b> | <b>Biscoito salgado tipo porcionado, sabor original, pacote com não menos que 156g</b><br>Biscoito salgado tipo porcionado, sabor original, pacote com não menos que 156g<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>               | 5.000      | UN  | R\$ 6,75       | R\$ 33.750,00 |
| <b>0007</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor chocolate, peso líquido entre 250gramas e 300gramas<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                  | 200        | UN  | R\$ 15,64      | R\$ 3.128,00  |
| <b>0008</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR CÔCO</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor coco, peso líquido entre 250gramas e 300gramas<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                          | 200        | UN  | R\$ 13,85      | R\$ 2.770,00  |
| <b>0009</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR LARANJA</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor laranja, peso líquido entre 250gramas e 300gramas<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                    | 200        | UN  | R\$ 13,62      | R\$ 2.724,00  |
| <b>0010</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR MESCLADO</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor mesclado, peso líquido entre 250gramas e 300gramas<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                  | 200        | UN  | R\$ 13,69      | R\$ 2.738,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023

PROCESSO Nº242/2023

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |     |            |               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| 0011 | <b>IOGURTE- SABORES VARIADOS</b><br>Iogurte, sabores variados, disposto em embalagem de 150 a 200 ml<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                                                                                                                               | 4.000 | UN  | R\$ 3,30   | R\$ 13.200,00 |
| 0012 | <b>MINI CROISSANT - 25G - SABORES VARIADOS</b><br>MINI CROISSANT DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS; MASSA LEVE FOLHEADA (FOLHAS FINAS NA SUPERFÍCIE), DE COR DOURADA, AROMA AMANTEIGADO E UMA LEVE CROCANÇIA NA SUPERFÍCIE<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                            | 40    | KG  | R\$ 57,53  | R\$ 2.301,20  |
| 0013 | <b>PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM DE 300 GR</b><br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 250   | PCT | R\$ 11,30  | R\$ 2.825,00  |
| 0014 | <b>PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO, TAMANHO PEQUENO, SABOR QUEIJO.</b><br>PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO, TAMANHO PEQUENO, SABOR QUEIJO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 DIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                         | 80    | KG  | R\$ 61,25  | R\$ 4.900,00  |
| 0015 | <b>PIPOCA DOCE</b><br>Pipoca Doce, embalagem com peso aproximado entre 80 a 100 gr.<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                | 3.000 | PCT | R\$ 4,50   | R\$ 13.500,00 |
| 0016 | <b>PRESUNTO FATIADO</b><br>Presunto fatiado<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 10    | KG  | R\$ 47,05  | R\$ 470,50    |
| 0017 | <b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</b><br>QUEIJO MUSSARELA FATIADO<br><b>Participação exclusiva ME/EPP</b>                                                                                                                                                                                                                        | 10    | KG  | R\$ 55,93  | R\$ 559,30    |
| 0018 | <b>REFRIGERANTE SABOR COLA DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml</b><br>REFRIGERANTE SABOR COLA DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml                                                                                                                                                                                          | 600   | UN  | R\$ 5,75   | R\$ 3.450,00  |
| 0019 | <b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml</b><br>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml                                                                                                                                                                                    | 600   | UN  | R\$ 5,18   | R\$ 3.108,00  |
| 0020 | <b>REQUEIJÃO CREMOSO</b><br>Requeijão cremoso, embalagem com aproximadamente 200gramas                                                                                                                                                                                                                                     | 60    | UN  | R\$ 11,51  | R\$ 690,60    |
| 0021 | <b>SALGADINHOS PARA FESTA DIVERSOS</b><br>Salgadinho para festa diversos (Quibe, Coxinha de frango, bolinha de queijo, risole de carne, empada, esfiha de carne, esfiha de frango, esfiha de calabresa, enroladinho de queijo e presunto)                                                                                  | 100   | CEN | R\$ 102,55 | R\$ 10.255,00 |
| 0022 | <b>SANDUÍCHE "TIPO PÃO DE FRIOS" 250g</b><br>SANDUÍCHE "TIPO PÃO DE FRIOS" CONTENDO: PÃO TIPO BAGUETE; COM GERGILIM DE 250 GRAMAS (PRODUTO COM COR MARROM CLARA NA PARTE EXTERNA (CASCA) COM TEXTURA CROCANTE E COR BRANCA NA PARTE INTERNA (MIOLO); RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE | 500   | UN  | R\$ 13,00  | R\$ 6.500,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                       |               |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------|---------------|
| <b>0023</b> | <b>SANDUÍCHE, CONTENDO: 1 PÃO FRANCÊS (50G), RECHEADO COM 1 FATIA DE PRESUNTO (10G) E 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA (10G)</b><br>SANDUÍCHE, CONTENDO: 1 PÃO FRANCÊS (50G), RECHEADO COM 1 FATIA DE PRESUNTO (10G) E 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA (10G), DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG TAMANHO 25X14cm. | 1.000 | UN  | R\$ 9,45              | R\$ 9.450,00  |
| <b>0024</b> | <b>Suco pronto para consumo, sabor pêssego, disposto em embalagem de 1litro.</b><br>Suco pronto para consumo, sabor pêssego, disposto em embalagem de 1litro.                                                                                                                                                     | 250   | UN  | R\$ 14,06             | R\$ 3.515,00  |
| <b>0025</b> | <b>Suco pronto para consumo, sabor uva, disposto em embalagem de 1litro.</b><br>Suco pronto para consumo, sabor uva, disposto em embalagem de 1litro.                                                                                                                                                             | 250   | UN  | R\$ 8,99              | R\$ 2.247,50  |
| <b>0026</b> | <b>Suco pronto para consumo 200 ml</b><br>Suco pronto para consumo; apresentação: Líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: embalagem tipo: longa vida 200ml                                                                                                                            | 5.400 | UN  | R\$ 4,12              | R\$ 22.248,00 |
| <b>0027</b> | <b>PÃO DE FORMA 500g</b><br>PÃO DE FORMA 500g                                                                                                                                                                                                                                                                     | 250   | PCT | R\$ 12,14             | R\$ 3.035,00  |
| TOTAL:      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     | <b>R\$ 218.435,50</b> |               |

### 3. SOLICITAÇÕES

3.1 Os itens deverão ser transportados em recipientes adequados que apresentem bom estado de higiene e conservação, de maneira que não sejam danificados ou expostos, devendo as embalagens estar integras e sem amassados, reservando-se à parte contratante o direito de rejeitar o produto com embalagem que o exponha a contaminação ou deterioração.

3.2 Ressalvadas as disposições dos itens 3.3 e 3.4 do termo de referência, bem como disposições específicas que eventualmente constem na descrição dos itens, os produtos deverão possuir validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.

3.3 Os produtos perecíveis deverão apresentar aparência fresca, de ótima qualidade e prazo de validade mínimo de 01 dia a partir da data da entrega.

3.4 Os itens 12,14,21, deverão ser entregues quentes apresentando data de validade de mínima de 01 dia a partir da data da entrega. Os itens 22 e 23 também deverão ser entregues com data de validade de 01 dia a partir da data de entrega.

3.5 Os objetos que não atendam as disposições do termo de referência serão rejeitados.

### 4. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As entregas deverão ser fracionadas nas quantidades, solicitadas pela Secretaria de Saúde;

4.2 O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da AF (Autorização de Fornecimento) pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O Objeto deverá ser entregue na Secretária de Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, podendo a secretária solicitar, com antecedência, que a entrega seja feita em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

um local diferente, dentro do município de Lorena, se necessário, independentemente de feriados e fins de semana.

- 4.4 Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carregamento e descarregamento.

## **5. VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO**

5.1 O valor máximo estimado para a contratação será de R\$ 218.435,50 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) mediante processo de licitação, atendendo assim todo material descritivo neste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente formulamos a proposta comercial para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses, com o qual acordamos em todos os seus termos.

| ITEM        | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO<br><b>MATERIAL</b>                                                                                                                                             | MARCA | QUANTID<br>ADE | UN  | VALOR ESTIMADO |       |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----|----------------|-------|
|             |                                                                                                                                                                                             |       |                |     | UNITÁRIO       | TOTAL |
| <b>0001</b> | <b>ADOÇANTE 100 ML</b><br>Adoçante dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 100 ml                                                                             |       | 10             | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0002</b> | <b>Bebida Lactea</b><br>Sabor chocolate - 200ml                                                                                                                                             |       | 4.000          | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0003</b> | <b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA<br/>SABOR CHOCOLATE - PACOTE 500G</b><br>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PACOTE 500G                                                         |       | 50             | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0004</b> | <b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA<br/>SABOR COCO - PACOTE 500G</b><br>Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco - Pacote 500g. Prazo de Validade Mínimo de 6 meses, a partir da data da entrega |       | 50             | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0005</b> | <b>BISCOITO DOCE, TIPO PORCIONADO</b><br>Biscoito doce, tipo porcionado, sabores variados, pacote entre 8 e 11,5 gramas                                                                     |       | 5.000          | PCT | R\$            | R\$   |
| <b>0006</b> | <b>Biscoito salgado tipo porcionado, sabor original, pacote com não menos que 156g</b><br>Biscoito salgado tipo porcionado, sabor original, pacote com não menos que 156g                   |       | 5.000          | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0007</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor chocolate, peso líquido entre 250gramas e 300gramas                                                                      |       | 200            | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0008</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR CÔCO</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor coco, peso líquido entre 250gramas e 300gramas                                                              |       | 200            | UN  | R\$            | R\$   |
| <b>0009</b> | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR LARANJA</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor laranja, peso líquido entre 250gramas e 300gramas                                                        |       | 200            | UN  | R\$            | R\$   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023

PROCESSO Nº242/2023

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |       |     |     |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|-----|-----|
| 0010 | <b>BOLO PRONTO PARA CONSUMO - SABOR MESCLADO</b><br>Bolo pronto para consumo, sabor mesclado, peso líquido entre 250gramas e 300gramas                                                                                                                                                                                      |  | 200   | UN  | R\$ | R\$ |
| 0011 | <b>IOGURTE- SABORES VARIADOS</b><br>Iogurte, sabores variados, disposto em embalagem de 150 a 200 ml                                                                                                                                                                                                                        |  | 4.000 | UN  | R\$ | R\$ |
| 0012 | <b>MINI CROISSANT - 25G - SABORES VARIADOS</b><br>MINI CROISSANT DE 25 GRAMAS, SABORES VARIADOS; MASSA LEVE FOLHEADA (FOLHAS FINAS NA SUPERFÍCIE), DE COR DOURADA, AROMA AMNTEIGADO E UMA LEVE CROCANÇIA NA SUPERFICIE                                                                                                      |  | 40    | KG  | R\$ | R\$ |
| 0013 | <b>PÃO TIPO BISNAGUINHA - EMBALAGEM DE 300 GR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 250   | PCT | R\$ | R\$ |
| 0014 | <b>PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO, TAMANHO PEQUENO, SABOR QUEIJO.</b><br>PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO, TAMANHO PEQUENO, SABOR QUEIJO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 DIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                  |  | 80    | KG  | R\$ | R\$ |
| 0015 | <b>PIPOCA DOCE</b><br>Pipoca Doce, embalagem com peso aproximado entre 80 a 100 gr.                                                                                                                                                                                                                                         |  | 3.000 | PCT | R\$ | R\$ |
| 0016 | <b>PRESUNTO FATIADO</b><br>Presunto fatiado                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 10    | KG  | R\$ | R\$ |
| 0017 | <b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</b><br>QUEIJO MUSSARELA FATIADO                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 10    | KG  | R\$ | R\$ |
| 0018 | <b>REFRIGERANTE SABOR COLA DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml</b><br>REFRIGERANTE SABOR COLA DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml                                                                                                                                                                                           |  | 600   | UN  | R\$ | R\$ |
| 0019 | <b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml</b><br>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DISPOSTO EM EMBALAGEM LATA DE 350ml                                                                                                                                                                                     |  | 600   | UN  | R\$ | R\$ |
| 0020 | <b>REQUEIJÃO CREMOSO</b><br>Requeijão cremoso, embalagem com aproximadamente 200gramas                                                                                                                                                                                                                                      |  | 60    | UN  | R\$ | R\$ |
| 0021 | <b>SALGADINHOS PARA FESTA DIVERSOS</b><br>Salgadinho para festa diversos (Quibe, Coxinha de frango, bolinha de queijo, risole de carne, empada, esfiha de carne, esfiha de frango, esfiha de calabresa, enroladinho de queijo e presunto)                                                                                   |  | 100   | CEN | R\$ | R\$ |
| 0022 | <b>SANDUÍCHE "TIPO PÃO DE FRIOS" 250g</b><br>SANDUÍCHE "TIPO PÃO DE FRIOS" CONTENDO: PÃO TIPO BAGUETE; COM GERGILIM DE 250 GRAMAS (PRODUTO COM COR MARROM CLARA NA PARTE EXTERNA (CASCA) COM TEXTURA CROCANTE E COR BRANCA NA PASRTE INTERNA (MIOLO); RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE |  | 500   | UN  | R\$ | R\$ |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023

PROCESSO Nº242/2023

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |       |     |            |     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----|------------|-----|
| 0023   | <b>SANDUÍCHE, CONTENDO: 1 PÃO FRANCÊS (50G), RECHEADO COM 1 FATIA DE PRESUNTO (10G) E 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA (10G)</b><br>SANDUÍCHE, CONTENDO: 1 PÃO FRANCÊS (50G), RECHEADO COM 1 FATIA DE PRESUNTO (10G) E 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA (10G), DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG TAMANHO 25X14cm. |  | 1.000 | UN  | R\$        | R\$ |
| 0024   | <b>Suco pronto para consumo, sabor pêssego, disposto em embalagem de 1litro.</b><br>Suco pronto para consumo, sabor pêssego, disposto em embalagem de 1litro.                                                                                                                                                     |  | 250   | UN  | R\$        | R\$ |
| 0025   | <b>Suco pronto para consumo, sabor uva, disposto em embalagem de 1litro.</b><br>Suco pronto para consumo, sabor uva, disposto em embalagem de 1litro.                                                                                                                                                             |  | 250   | UN  | R\$        | R\$ |
| 0026   | <b>Suco pronto para consumo 200 ml</b><br>Suco pronto para consumo; apresentação: Líquido, sabor: variado, tipo: natural, características adicionais: embalagem tipo: longa vida 200ml                                                                                                                            |  | 5.400 | UN  | R\$        | R\$ |
| 0027   | <b>PÃO DE FORMA 500g</b><br>PÃO DE FORMA 500g                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 250   | PCT | R\$        | R\$ |
| TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |       |     | <b>R\$</b> |     |

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da AF (Autorização de Fornecimento) pela Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL DE ENTREGA:** O Objeto deverá ser entregue na Secretária de Saúde, Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, podendo a secretária solicitar, com antecedência, que a entrega seja feita em um local diferente, dentro do município de Lorena, se necessário, independentemente de feriados e fins de semana.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento deverão compor o valor da proposta. Não serão aceitos quaisquer ajustamentos posteriores em valores distintos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

---

(assinatura do representante legal/carimbo)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** Pregão eletrônico nº35/2023

**PROCESSO** nº242/2023

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses.

## **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, consoante determinação do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitações e impedida de contratar com a Municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não incorre em incompatibilidade negocial em razão de vedação prevista no ordenamento jurídico de contratação com o Poder Público, decorrente de mandato eletivo, tal qual a prevista no art. 54 da Constituição Federal;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- 10) A proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- 11) Está ciente da obrigação de manter o endereço, *e-mail*, telefone e outros dados de qualificação previstos nos instrumentos contratuais atualizados junto ao Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No. \_\_\_\_ ora representada pelo Prefeito Municipal, SYLVIO BALLERINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em virtude do resultado do registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, que integra o presente Edital em todos os termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, a ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses, que integrou o Edital em todos os termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

| Item | Descrição/Especificação | Marca | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------|-------|----|------|----------------|-------------|
|      |                         |       |    |      |                |             |
|      |                         |       |    |      |                |             |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMITENTE, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMISSÁRIA, através de Autorização de Fornecimento.

2.2. A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.3. O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto.

2.4. O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

2.5. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município.

2.6. A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

3.1. Os preços unitários dos itens do presente são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

3.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4. À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5. O objeto registrado não sofrerá reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

4.1. O valor estimado para o presente Termo é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Entregar o objeto conforme a necessidade da Secretaria requisitante sempre após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, fornecimento dos bens, etc.

6.3. Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

6.4. Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS**

7.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

7.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias de Saúde, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 6.805/15.

## **CLÁUSULA NONA - PREÇOS**

9.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº35/2023.

9.2. Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº35/2023.

9.3. Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº35/2023 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela Secretaria interessada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto executado, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

13.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 6.805/15 sobre penalidades aplicáveis.

13.2. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

13.3. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

13.4. Comete infração administrativa, nos termo do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a compromissária que:

- a. não assinar o termo de contrato/ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;
- g. cometer fraude fiscal; ou
- h. comportar-se de modo inidôneo.

13.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

13.6 O atraso injustificado na execução do contrato/ata, sem prejuízo, do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção;

13.6.1 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

13.6.2 Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

13.6.3 A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previsto no edital ou contrato/ata, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula seguinte.

13.6.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à compromissária as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente ao valor de nova licitação para o mesmo fim, observado a disposição no art. 14-E do Decreto nº 5.486/07.

13.6.5 As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

13.6.6 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Compromitente reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a compromissária tenha direito, até a decisão, assegurada a ampla defesa.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a compromissária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados do TCE/SP e da Secretaria de Administração.

13.10 A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram este instrumento, todas as cláusulas contidas no edital e seus anexos e o descumprimento, incorrerá nas sanções administrativas pertinentes.

14.2. Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supranumerado.

14.3. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

---

**Sylvio Ballerini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**COMPROMISSÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE\_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE LORENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Cep nº 12.607-020, Lorena, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representada pelo Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório nº242/2023, relativo do Pregão Eletrônico nº35/2023, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO, dos objetos abaixo identificados, que se regerá pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| Item | Descrição/Especificação | Marca | UN | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------|-------|----|------|----------------|-------------|
|      |                         |       |    |      |                |             |
|      |                         |       |    |      |                |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

1.3. Correrá por conta do(a) CONTRATADO(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes do fornecimento do objeto.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. O presente instrumento terá vigência de XX (XXXX) meses, a partir de sua assinatura. [Obs.: O prazo será definido caso a caso na execução do objeto. O prazo de vigência será como regra a soma do prazo de execução, do prazo de pagamento e do prazo de recebimento]

## CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nº \_\_\_\_\_ Natureza de Despesa nº \_\_\_\_\_ Programa de Trabalho \_\_\_\_\_ e Fonte de Recursos \_\_\_\_\_.

## CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

|     |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades entregues.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.

5.1.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela CONTRATADA ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do(a) CONTRATADO(A), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

## **CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade específica para o fornecimento.

6.2. Ficará sob responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

6.3. Não serão aceitos pela CONTRATANTE, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

6.4. A CONTRATANTE deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 10 (dez) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.

6.5. Caso o objeto seja rejeitado, o(a) CONTRATADO(A) deverá retirar, às suas expensas, o objeto rejeitado no Almoxarifado, ou onde tenha sido descarregado e, no prazo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

6.6. A rejeição de qualquer remessa pela CONTRATANTE sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na cláusula décima desse contrato.

6.7. Caso o novo objeto entregue em substituição ao objeto rejeitado seja também rejeitado, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) CONTRATADO(A) de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela Secretaria interessada.

7.2. A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pelas secretarias requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, fornecimento dos bens, etc.

7.3. Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

7.4. Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

7.6. A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1. O(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos que possam advir de sua utilização.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora CONTRATADA, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9.2. Fica nomeado como fiscal do presente contrato o seguinte servidor municipal: (nome), (cargo), CPF/MF (\_\_\_\_).

## **CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. cometer fraude fiscal; ou
- h. comportar-se de modo inidôneo.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente ao valor de nova licitação para o mesmo fim, observado o disposto no art. 14-E do Decreto nº 5.486/07.

10.4. O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

10.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

10.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

10.4.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 10.5.

10.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente ao valor de nova licitação para o mesmo fim, observado o disposto no art. 14-E do Decreto nº 5.486/07.

10.6. As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

10.7. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 - DF).

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Embrás ou outro que lhe venha a substituir).

10.11. A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC – IBGE.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

13.1. O(a) CONTRATADO(A) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes do fornecimento do objeto necessário ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.

13.2. A critério da CONTRATANTE as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3. A Contratante não responderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato(a) CONTRATADO(A).

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

Pelo **Contratante**:

\_\_\_\_\_  
**Sylvio Ballerini**

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado**:

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LORENA/SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

**PROCESSO Nº242/2023**

## **ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2023**

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CNPJ: 47.563.739/0001-75

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Atenção Básica, e dos eventos da Vigilância Epidemiológica, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lorena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_